

**GABINETE DO JUIZ FRANCISCO CAVALCANTI  
DIRETOR DA REVISTA**

**BOLETIM  
DE JURISPRUDÊNCIA  
DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de outubro de 2004

**- número 178 -**

Administração

Cais do Apolo, s/n - Recife Antigo  
C E P : 50.030-908 Recife - PE



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

MARGARIDA CANTARELLI

Presidente

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Vice-Presidente

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

JOSÉ MARIA LUCENA

GERALDO APOLIANO

UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Diretor da Revista

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS

Diretor Geral: Otto Benar Ramos de Farias

Supervisão de Coordenação de Gabinete  
e Base de Dados da Revista:  
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:  
Maria Carolina Priori Barbosa

Apoio Técnico e Diagramação:  
Gustavo Pacífico Cabral  
Nivaldo da Costa Vasco Filho

Endereço eletrônico: [www.trf5.gov.br](http://www.trf5.gov.br)  
Correio eletrônico: [revista.dir@trf5.gov.br](mailto:revista.dir@trf5.gov.br)

## SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo .....	07
Jurisprudência de Direito Civil .....	27
Jurisprudência de Direito Constitucional .....	37
Jurisprudência de Direito Penal .....	47
Jurisprudência de Direito Previdenciário .....	59
Jurisprudência de Direito Processual Civil .....	63
Jurisprudência de Direito Processual Penal .....	83
Jurisprudência de Direito Tributário .....	91
Índice Sistemático .....	107
Índice Analítico .....	119



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
ADMINISTRATIVO**





**ADMINISTRATIVO  
JUNTA COMERCIAL-ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL-EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL-ILEGALIDADE**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE PRESIDENTE DE JUNTA COMERCIAL. ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL. EMPRESA MERCANTIL. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL.

- Cabe à União, privativamente, definir os documentos cuja exibição condiciona o arquivamento dos atos relativos a empresas mercantis na competente Junta Comercial.

- Ilegalidade da recusa de arquivamento fundada em exigência instituída por meio de decreto estadual.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 87.480-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 12 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA-DESFAZIMENTO DE ATERRO CLANDESTINO REALIZADO EM LAGOA POR OFENSA AO MEIO AMBIENTE-APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE OBJETIVA O DESFAZIMENTO DE ATERRO CLANDESTINO REALIZADO NA LAGOA DO GOMES – BARRA DE CATUAMA, DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS/PE – POR OFENSA AO MEIO AMBIENTE. PROVA PERICIAL PRODUZIDA EM AÇÃO ORDINÁRIA E RELATÓRIO TÉCNICO DO IBAMA QUE CONCLUÍRAM PELA EXISTÊNCIA DE ATERRO DE MARGENS E ÁREAS INTERNAS DA LAGOA. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO. OBSERVÂNCIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Trata-se de agravo regimental contra decisão em que, na qualidade de Relator, deneguei o pedido de efeito suspensivo requerido, mantendo a decisão singular que, tendo por fundamento elementos probatórios colhidos em laudo pericial produzido nos autos de ação ordinária na ação civil pública, determinou o desfazimento de aterro clandestino, realizado na Lagoa do Gomes, na localidade de Barra de Catuama, no Distrito de Pontas de Pedra, Goiana/PE.

- Não se pode olvidar que, nas ações que envolvam o meio ambiente, é de aplicar-se o princípio da precaução, que objetiva, exatamente, evitar a ocorrência do dano e não aguardar as suas conseqüências que, na maioria das vezes, são irreversíveis ao ecossistema. Ademais, no caso presente, resta, inclusive, constatado pelo Relatório Técnico do IBAMA, bem como pelo laudo pericial acostado aos autos, a ofensa ao meio ambiente acarretada pelo loteamento, razão pela qual se apresenta irreparável a decisão singular que não traz qualquer teratologia a justificar a sua reforma.

- Agravo regimental improvido.

**Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 56.569-PE**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 3 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
FGTS-CONTRATO DE TRABALHO CONSIDERADO NULO-  
LEVANTAMENTO PELO EMPREGADO-POSSIBILIDADE**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. FGTS. CONTRATO DE TRABALHO CONSIDERADO NULO. LEVANTAMENTO PELO EMPREGADO. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE DA CEF. EXCLUSÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 29-C DA LEI Nº 8.036/90. PROCESSOS INICIADOS APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164/40, DE 27/07/2001. APLICABILIDADE. CUSTAS ADIANTADAS PELA PARTE AUTORA. ART. 24-A DA LEI Nº 9.028/95, COM A REDAÇÃO DADA PELA MP 2.102-32/01. INAPLICABILIDADE.

- Trata-se de apelação da decisão monocrática que julgou procedente ação que objetivou a liberação do saldo do FGTS de trabalhador que teve seu contrato de trabalho declarado nulo, em face de decisão exarada em reclamação trabalhista.

- Ainda que se declare nulo o contrato, o empregado despedido faz jus à movimentação de sua conta vinculada do FGTS, nos termos do art. 20, I, da Lei nº 8.036/90. Precedentes do c. STJ.

- É inquestionável o direito do trabalhador de efetivar o levantamento do FGTS, na hipótese de extinção do contrato de trabalho, em face da sua nulidade, independentemente da data da edição da Medida Provisória 2.164/41, de 28/08/2001, que passou expressamente a regular a matéria, posto que referida medida provisória, em seu parágrafo único, previu tão-só a possibilidade de que tais valores, em ainda não sendo levantados pelo trabalhador os valores decorrentes do contrato declarado nulo, poderiam ser liberados a partir do mês de agosto de 2002.

- Sendo a CEF o agente operador do FGTS, somente ela tem legitimidade para integrar o pólo passivo da relação processual quando a lide versar sobre a liberação do saldo de conta vinculada do FGTS.

- O art. 29-C da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-40, de 27/07/2001, que preceitua que, nas ações que versem sobre FGTS, não haverá condenação em honorários advocatícios, só tem aplicação aos processos iniciados após a data de sua vigência, não tendo incidência nos processos pendentes. Precedentes do STJ.

- Na hipótese, tendo a presente ação sido ajuizada em 05/02/1999, portanto, antes da edição da MP 2.164-40, de 27/07/2001, resta devido o pagamento da verba honorária a cargo da CEF.

- A isenção de custas, emolumentos e demais taxas judiciárias concedida à CEF, nas demandas judiciais relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, por força do parágrafo único do art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-32/01, não abrange o reembolso das custas adiantadas pela parte vencedora.

- Apelação improvida.

### **Apelação Cível nº 338.711-PE**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 10 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGENTE FINANCEIRO-  
DANO MATERIAL CAUSADO A CLIENTE POR FUNCIONÁ-  
RIA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS-OBRIGAÇÃO DA INS-  
TITUIÇÃO FINANCEIRA DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES  
TERCEIRIZADAS**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CAUTE-  
LAR. RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGENTE FINANCEIRO.

- Danos materiais causados por funcionária indicada pela pró-  
pria CEF - Caixa Econômica Federal, que negligenciou em  
permitir o manejo de numerário por parte dos prestadores de  
serviço, com acesso, inclusive, às senhas que permitem trans-  
ferência ou estorno de valores depositados em conta corren-  
te de clientes.

- Obrigação contratual da instituição financeira de fiscalizar  
as atividades terceirizadas.

- Apelação improvida.

**Apelação Cível nº 335.277-PE**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 3 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
ENSINO SUPERIOR-AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLI-  
CO-CURSO DE MESTRADO-VOLTA À SEDE FUNCIONAL-  
PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUA ESPOSA-AUSÊNCIA  
DE AMPARO LEGAL**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO. CURSO DE MESTRADO. VOLTA À SEDE FUNCIONAL. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUA ESPOSA. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL.

- O servidor público civil ou militar federal, estadual ou municipal, estudante universitário, removido *ex officio*, tem direito à transferência do curso em que estava matriculado para o mesmo curso em instituição de ensino localizada na nova sede de seu serviço ou na localidade mais próxima. Assim, o interesse da Administração em remover ou transferir o estudante/servidor público é elemento essencial para caracterizar a hipótese legalmente prevista.

- Essa regra não se aplica àquelas pessoas que requerem transferência de universidade para acompanhar cônjuge que, na qualidade de servidor público, volta à sua sede funcional, após período de afastamento para realização de doutorado em outra cidade. Nesse caso, o foco está na voluntariedade do cidadão e não no interesse da Administração, pois o afastamento do servidor e sua volta à cidade de origem foram motivados apenas pelo interesse particular dele em aprofundar seus conhecimentos científicos. Ademais, a letra da lei é clara, pois abrange apenas as hipóteses de remoção ou transferência de ofício de servidor, mas não de afastamento.

- Apelação improvida.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 83.319-PB**

**Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena**

(Julgado em 17 de junho de 2004, por unanimidade)



**ADMINISTRATIVO  
ENSINO SUPERIOR-MATRÍCULA-PERDA DO PRAZO-DO-  
ENÇA-FATO IMPEDITIVO ALHEIO À VONTADE DO  
IMPETRANTE**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. PERDA DO PRAZO. DOENÇA. FATO IMPEDITIVO ALHEIO À VONTADE DO IMPETRANTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO.

- Comprovada a impossibilidade do estudante de efetivar sua matrícula por se encontrar em tratamento de saúde, motivo relevante e alheio a sua vontade que, indubitavelmente, constitui hipótese de força maior, deve-lhe ser deferido o direito de efetivá-la mesmo já tendo findo o prazo estabelecido no edital.

- Há que se considerar, diante de um caso como o presente, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de que não se imponham sanções superiores àquelas verdadeiramente necessárias à consecução do interesse público.

- Nenhum prejuízo advirá para a instituição de ensino superior se aceitar a matrícula do impetrante a destempo, nem para os demais candidatos, pois não haverá infringência à ordem de classificação. Prejuízo, sim, terá o impetrante acaso não admitida a sua matrícula, pois terá que se submeter a um novo exame vestibular, tendo que adiar o sonho de ingressar numa universidade.

- Trata-se de um erro escusável do impetrante, que merece a devida consideração, sob pena de se negar a ele um dos direitos mais salutares, previsto na Carta Magna, o de acesso à educação, a teor do art. 205.

18

- Remessa oficial improvida.

**Remessa *Ex Officio* nº 83.678-PE**

**Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena**

(Julgado em 27 de maio de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
MILITAR-AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DE ATO DE  
LICENCIAMENTO-NÃO REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE  
SAÚDE-AUSÊNCIA DE REQUISITO DA CAUTELAR**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. MILITAR. AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DE ATO DE LICENCIAMENTO EM FACE DE NÃO REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE REQUISITO.

- Na ação cautelar, é indispensável a presença, além dos pressupostos genéricos da possibilidade jurídica, do interesse de agir e da legitimação para a causa, dos pressupostos específicos do perigo da demora e da aparência do bom direito.

- Presença, no caso concreto, do perigo da demora. Ausência da fumaça do bom direito, em face da improvável existência de um direito a ser tutelado no "processo principal".

- Inexistência, em tese, de óbice ao licenciamento do militar, por conclusão de tempo de serviço, nos termos do art. 4º da Portaria COMPEG nº 275/EM. Apelação e remessa oficial providas.

**Apelação Cível nº 261.660-RN**

**Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano**

(Julgado em 3 de junho de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-AVERBAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DE NOVA RESPONSÁVEL TÉCNICA-EXI-  
GÊNCIA DE QUITAÇÃO DE MULTA**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. AVERBAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVA RESPONSÁVEL TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE MULTA. ILEGALIDADE.

- A documentação necessária para instruir o pedido de averbação de responsabilidade técnica por estabelecimento farmacêutico encontra-se elencada nos arts. 9º a 15 da Resolução nº 276/95 do Conselho Federal de Farmácia.

- Por não estar prevista na norma que rege a matéria, a exigência da quitação de multas e anuidades, como pressuposto para o deferimento do mencionado pedido de averbação, é indevida.

- Correção de erro material (sentença que concedeu totalmente a segurança, a despeito de ter negado um dos pleitos da impetrante – o de reduzir o valor da taxa cobrada pelo registro em questão).

- Remessa oficial parcialmente provida.

**Remessa *Ex Officio* nº 80.844-PB**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 17 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
CONCURSO PÚBLICO-ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO-ENTREGA DE EXAME CARDIOLÓGICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DO CONCURSO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO. ENTREGA DE EXAME CARDIOLÓGICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DO CONCURSO. DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA.

- Apresenta-se desproporcional e desprovido de razoabilidade o ato administrativo que impõe a eliminação de candidato pelo simples fato de o laudo cardiológico não ter acompanhado os demais exames no horário previsto para sua entrega, eis que o impetrante dispusera-se a exibi-lo no mesmo dia em que foi constatada a sua ausência.

- Ademais, se a apresentação dos exames pelos demais candidatos se estenderia até o dia seguinte, nada obstará a que a Comissão do Concurso recebesse o laudo em questão, expedido na mesma data marcada para a sua exibição.

- Descabido se invocar o “mérito administrativo” para impossibilitar a análise do ato em questão pelo Poder Judiciário, pois, quando o ato da Administração for de encontro a disposição expressa de lei, é possível esse exame, sem que disso advenha intervenção indevida de um poder sobre o outro.

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 54.434-RN**

**Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo**

(Julgado em 19 de agosto de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
DESAPROPRIAÇÃO-IMÓVEL RURAL-MANDADO TRANS-  
LATIVO DE DOMÍNIO-EXPEDIÇÃO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXPEDIÇÃO DE MANDADO TRANSLATIVO DE PROPRIEDADE IMÓVEL RURAL OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- O art. 17 da LC 76/93 deve ser interpretado em conjunto com o art. 16, motivo pelo qual somente após o trânsito em julgado é que deve ser expedido em favor do expropriante, no prazo de quarenta e oito horas, mandado translativo do domínio para o Cartório do Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

- Agravo de instrumento improvido e agravo regimental julgado prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 38.166-CE**

**Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro**

(Julgado em 20 de abril de 2004, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
SFH-PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL-REAJUSTE MENSAL PELA MESMA TAXA UTILIZADA NA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA- POSSIBILIDADE**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. SFH. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL. CONTRATO CELEBRADO SOB A ÉGIDE DA LEI 8.004/90. REAJUSTE MENSAL PELA MESMA TAXA UTILIZADA NA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA. POSSIBILIDADE.

- Nos contratos não regidos pela Lei nº 8.692/93, mas sim pela Lei nº 8.004/90, não é ilegal a adoção da variação da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de caderneta de poupança, ressalvando-se que, na aplicação de qualquer reajuste, a participação da prestação mensal na renda familiar atual não excederá a relação prestação/renda familiar verificada na data da assinatura do contrato.

- Apelação improvida.

**Apelação Cível nº 275.850-PE**

**Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro**

(Julgado em 11 de maio de 2004, por unanimidade)



**ADMINISTRATIVO  
LICITAÇÃO-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CANCELAMENTO-ATESTADO-DIVERGÊNCIA A RESPEITO DE VALORES E QUANTITATIVOS**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO. CANCELAMENTO. ATESTADO. DIVERGÊNCIA A RESPEITO DE VALORES E QUANTITATIVOS. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. DESVIO DE FINALIDADE.

- Se o CREA emitiu certidão de acervo técnico com base em documento apresentado pelos impetrantes e apurou a ocorrência de divergência quanto a valores e quantitativos atinentes aos serviços ali referidos, levantada pelo 3º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército, responsável pela obra, impunha-se o cancelamento da certidão.

- Se a expedição de certidão não foi precedida de procedimento administrativo, com contraditório, o mesmo não é necessário para o seu cancelamento, devendo ser destacado que a ampla defesa não respalda que seja mantida a eficácia de certidão produzida com base em documento cuja idoneidade está sendo questionada.

- Estabelece princípio geral do direito que ninguém pode se beneficiar da própria torpeza e, ainda que os serviços tenham sido prestados e se possa vir a comprovar que o atestado refletia a realidade fática, o interessado deve buscar a reparação, por eventuais perdas e danos, não se justificando submeter o contratante ao risco de ter, como vencedora, empresa que não está tecnicamente apta a assumir a obra licitada.

- A alegação de que o cancelamento teria o objetivo de afastar os impetrantes da licitação foge aos limites da contenda e

não ficou demonstrada, não admitindo o rito da ação mandamental a dilação probatória.

- Apelação improvida.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 80.548-PE**

**Relator: Desembargador Federal Élio Siqueira (Auxiliar)**

(Julgado em 16 de setembro de 2004, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO CIVIL**



**CIVIL  
INDENIZAÇÃO-DANOS MATERIAIS E MORAIS-CHEQUE  
DEVOLVIDO-DÚVIDA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O  
VALOR POR EXTENSO**

**EMENTA:** CIVIL. DANOS MATERIAIS E MORAIS. CHEQUE DEVOLVIDO. DÚVIDA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O VALOR POR EXTENSO. VERBA INDENIZATÓRIA PARA OS DANOS MORAIS PLEITEADA EM VALOR DESPROPORCIONAL.

- Prova da ocorrência dos fatos e das conseqüências deles resultantes. Falha operacional imputável, com exclusividade, aos prepostos da Instituição Financeira. Nexo causal evidenciado.

- Indenização dos danos morais e materiais que se faz devida. A quantia pleiteada na inicial para a indenização dos danos morais é meramente ilustrativa e não vincula o juiz. Alteração do valor fixado na sentença para o ressarcimento daqueles para cifra que mais se coaduna com os parâmetros estabelecidos na Doutrina mais acatada. Manutenção da sentença quanto ao mais. Apelação provida em parte.

**Apelação Cível nº 305.938-RN**

**Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano**

(Julgado em 20 de maio de 2004, por unanimidade)

**CIVIL**  
**DANO MORAL-DEVOLUÇÃO DE CHEQUES COM PROVI-**  
**SÃO DE FUNDOS-CONFIRMAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTI-**  
**TUIÇÃO FINANCEIRA-DEVER DE INDENIZAR**

**EMENTA:** CIVIL. DANO MORAL. FALHA OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ. CONFIRMAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DEVER DE INDENIZAR. O *QUANTUM* DA INDENIZAÇÃO AUMENTADO.

- Por falha operacional devidamente confirmada pela instituição financeira que devolveu quatorze cheques de uma microempresa do ramo de alimentos, tendo esta a devida provisão de fundos, o representante da pessoa jurídica, emissor dos cheques em nome da empresa, embora que não tenha tido o seu nome colocado no sistema de proteção ao crédito, tem legítimo interesse econômico e moral para propor a ação de reparação de dano, posto que a repercussão negativa dos fatos incidiu sobre sua esfera pessoal.

- O valor da indenização deve ser aumentado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Apelação provida.

**Apelação Cível nº 331.247-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 17 de junho de 2004, por unanimidade)

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL  
DESPESAS CONDOMINIAIS-ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL  
POSTERIOR AO PERÍODO DA INADIMPLÊNCIA-LEGITIMI-  
DADE DO ADQUIRENTE-OBRIÇÃO *PROPTER REM***

**EMENTA:** CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONDOMÍNIO. DESPESAS CONDOMINIAIS. ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL POSTERIOR AO PERÍODO DA INADIMPLÊNCIA. LEGITIMIDADE DO ADQUIRENTE. OBRIÇÃO *PROPTER REM*. LEI Nº 4.591, DE 16.12.1964. LEI Nº 7.182, DE 27.03.1984. DIREITO DE REGRESSO. JUROS DE MORA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PROPÓSITO PROTRELATÓRIO. INOCORRÊNCIA.

- Ajuizada ação de cobrança contra a CEF, objetivando a condenação da empresa pública no pagamento das taxas condominiais relativas a imóvel que passou à sua propriedade em virtude de adjudicação em juízo de execução.

- Conseqüência da natureza de obrigação *propter rem* da taxa de condomínio – direito de feição real que provém do domínio – é que ela vincula o adquirente ao imóvel.

- “Art. 12. Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.” (Lei nº 4.591, de 16.12.64).

- A alteração implementada em relação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 pela Lei nº 7.182, de 27.03.84, não resultou na revogação do comando do art. 12 daquele diploma legal ou, dito de outro modo, não desqualificou a taxa de condomínio como obrigação *propter rem*. Pela modificação destacada apenas se condicionou a alienação ou transferência de direitos pertinentes à aquisição e à constituição de direitos reais sobre unidades condominiais à prova de

quitação dos encargos do alienante para com o condomínio, robustecendo a garantia que se outorga a créditos desse jaez. Não se isentou o adquirente da responsabilidade pela solvência dos débitos eventualmente existentes quanto a despesas condominiais não saldadas pelo alienante.

- "O adquirente de unidade condominial responde pelos encargos existentes junto ao condomínio, mesmo que anteriores à aquisição. Incidência da Súmula nº 83-STJ." (Precedente do STJ que aponta para orientação consolidada na Corte de Justiça: RESP 536005/RS, j. em 10.02.2004, publ. em *DJ* de 03.05.2004).

- Não há que se opor ao reconhecimento da responsabilidade da CEF o enriquecimento ilícito do alienante, de quem a empresa pública era credora, haja vista que resguardado está o direito de regresso do adquirente contra o alienante.

- Juros de mora definidos segundo dicção legal: "O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado na Convenção fica sujeito ao juro moratório de 1% ao mês, e multa de até 20% sobre o débito, que será atualizado, se o estipular a Convenção, com a aplicação dos índices de correção monetária levantados pelo Conselho Nacional de Economia, no caso de mora por período igual ou superior a seis meses" (§ 3º, do art. 12, da Lei nº 4.591/64).

- O conjunto fático-jurídico dos autos não autoriza conclusão, no sentido da configuração de litigância de má-fé por parte da apelante, tendo a recorrente apenas exercitado direito fundado no princípio do duplo grau.

- Pelo não provimento da apelação.



**Apelação Cível nº 335.662-SE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 22 de junho de 2004, por unanimidade)

**CIVIL E ADMINISTRATIVO**  
**AÇÃO CAUTELAR-SFH-IMÓVEL ADJUDICADO-AÇÃO DE**  
**IMISSÃO DE POSSE-SUSPENSÃO DA DESOCUPAÇÃO DO**  
**IMÓVEL-INDEFERIMENTO DA CAUTELAR**

**EMENTA:** DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CAUTELAR. SFH. IMÓVEL ADJUDICADO. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. SUSPENSÃO DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. INTERESSE PROCESSUAL. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO.

- Ação cautelar incidental à ação de imissão de posse onde ex-mutuário do SFH requer a suspensão da desocupação do imóvel que habita e que foi adjudicado à CEF em sede de execução extrajudicial do contrato de financiamento da casa própria. Alega o autor que teria direito ao arrendamento previsto na Medida Provisória nº 1981-51 (transformada na Lei nº 10.150/2000).

- A sentença entendeu que o fato de o imóvel ter sido adjudicado à CEF impossibilitaria o pretendido arrendamento e extinguiu o processo sem exame do mérito, julgando a parte autora carecedora da ação por falta de interesse processual.

- Depreende-se da leitura do art. 38 da Lei nº 10.150/2000, que autorizou o Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra pretendido pelo autor, que tal negócio jurídico pode ser realizado por ex-proprietários de imóveis adjudicados à instituição financeira, como é o caso do autor.

- Afastada a carência da ação, foi o mérito analisado por força do § 3º do art. 515 do CPC.

- Visa a cautelar a assegurar a eficácia da decisão a ser exarada na ação principal. Consubstancia-se mérito da cautelar na exis-

tência de plausibilidade do direito que se pretende seja reconhecido na ação principal e na existência de perigo de dano ante a demora do julgamento dessa ação.

- Ante o entendimento jurisprudencial de que não há o direito ao arrendamento previsto na Lei nº 10.150/2000, posto que essa lei atribui à CEF a faculdade de assim proceder, não se vislumbra a fumaça do bom direito necessária à concessão da cautela pretendida.

- Apelação improvida.

### **Apelação Cível nº 260.810-AL**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha**

(Julgado em 19 de agosto de 2004, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
CONSTITUCIONAL**



**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO  
COFINS-VENDA DE IMÓVEIS-INCIDÊNCIA**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. COFINS. VENDA DE IMÓVEIS. INCIDÊNCIA.

- A Constituição Federal não se refere a mercadorias e serviços quando trata das contribuições sociais que devem financiar a seguridade social (artigo 195 e incisos), além de que a exclusão equivaleria a se conceder isenção sem a correspondente lei específica, o que contrariaria o disposto no parágrafo 6º do artigo 150 da Constituição Federal.

- Equivalência dos conceitos de receita e faturamento para efeitos fiscais.

- Abrangência das receitas oriundas de comercialização de imóveis no conceito de faturamento e, portanto, sujeição à COFINS.

- Embargos infringentes providos.

**Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 183.822-CE**

**Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho**

(Julgado em 9 de junho de 2004, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL  
CONVOCAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES PARA TURMAS DOS  
TRIBUNAIS-SITUAÇÃO EXCEPCIONAL-ACÓRDÃO QUE  
APRECIOU EXAUSTIVAMENTE O MÉRITO DA CAUSA**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONVOCAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES PARA TURMAS DOS TRIBUNAIS.

- Previsão da Lei 9.788, de 1999, que não se incompatibiliza com a sistemática da LC 35, de 1979.

- Situação excepcional que justifica o tratamento especial destinado a resolver situações de emergência decorrentes do acúmulo de feitos pendentes de julgamento.

- Acórdão que apreciou exaustivamente o mérito da causa.

- Embargos de declaração improvidos.

**Embargos de Declaração na Apelação em Mandado de Segurança nº 84.981-RN**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 29 de junho de 2004, por unanimidade)



**CONSTITUCIONAL  
AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO-TERRAS DITAS INDÍ-  
GÊNAS-POSSE POR NÃO ÍNDIO**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. TERRAS DITAS INDÍGENAS. POSSE POR NÃO ÍNDIO.

- Caracteriza-se a posse indígena pela ocupação efetiva da terra pelos silvícolas, nela habitando e exercendo atividades indispensáveis à sua sobrevivência.

- Ausência de processo demarcatório que confira aos índios o domínio do imóvel.

- Agravo improvido.

**Agravo de Instrumento nº 4.895-AL**

**Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena**

(Julgado em 20 de maio de 2004, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
AGENTES, ESCRIVÃOS E PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA  
FEDERAL-VENCIMENTOS BÁSICOS-ALTERAÇÃO-IMPOSSIBILIDADE**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGENTES, ESCRIVÃOS E PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA FEDERAL. VENCIMENTOS BÁSICOS. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Vigorando, concomitantemente, mais de um regime jurídico, não contém vício de inconstitucionalidade a norma que faculta ao servidor optar por um deles.

- Não há inconstitucionalidade nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.266/96, que condicionam a escolha de um dos regimes jurídicos existentes à renúncia do outro.

- A estrutura remuneratória dos cargos públicos não é determinada em função da escolaridade por eles exigida. Independentemente de se exigir nível superior ou apenas nível médio para tomar posse em um determinado cargo, sua remuneração será aquela que já fora fixada por lei.

- A Lei nº 9.266/96, ao reestruturar a Carreira Policial Federal, passando a exigir o terceiro grau de escolaridade para o ingresso nos cargos que a integram, também fixou a remuneração dos mesmos.

- "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia." (Súmula nº 339 do Eg. STF).

- Apelação improvida.

**Apelação Cível nº 307.513-AL**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 17 de agosto de 2004, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
COMÉRCIO VAREJISTA-FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS-AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. COMÉRCIO VAREJISTA. FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS. LEI MUNICIPAL Nº 3.626/98. ART. 30, I, DA CF/88. MP 1.539-37/31, DE 1997. ART. 6º DA LEI Nº 10.101/2000.

- Preliminar de impossibilidade de antecipação dos efeitos da tutela rejeitada, em face de a decisão atacada estar devidamente fundamentada e de não haver outorgado pedido satisfativo, posto que o objeto principal da lide é a anulação de débito fiscal, além de haver risco de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que não implica em qualquer desembolso por parte da ré, mas, tão-somente, sua abstenção em relação a determinada atitude.

- Autuação feita apenas com base no disposto no art. 70 da CLT, não considerando a existência de lei municipal, a de nº 3.626/98, que autoriza o livre funcionamento dos estabelecimentos comerciais locais, em quaisquer dias e horários, domingos e feriados, desde que respeitadas as normas de proteção ao trabalho.

- Inexistência de conflito entre a Lei Municipal nº 3.626/98 com o Texto Constitucional, pois consoa perfeitamente com o disposto no art. 30, inciso I, da Magna Carta, o qual prevê a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso do tema enfrentado. Questão já sumulada pelo STF (Súmula 419).

- Auto de infração lavrado em contrariedade não só a dispositivo de lei municipal, mas também federal, a MP 1.539-37/31, de 1997, posteriormente convertida na Lei nº 10.101/2000,

cujo art. 6º autoriza a abertura do comércio varejista em geral aos domingos e feriados.

- Ausência de comprovação de que o autor/recorrido tenha incorrido em qualquer infração a justificar a sanção que lhe fora imposta. Ato administrativo anulado. Sentença mantida. Apelação e remessa improvidas.

**Apelação Cível nº 302.359-PB**

**Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho**  
(Convocado)

(Julgado em 26 de agosto de 2004, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO PENAL**





**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL-  
DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF-RE-  
CEBIMENTO DA DENÚNCIA-DESNECESSIDADE DA DE-  
CRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E DO AFASTAMEN-  
TO DO CARGO**

**EMENTA:** PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL. DL 201/67. DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. DESNECESSIDADE DA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E DO AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DO CARGO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE PREJUDIQUEM A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

- Havendo indícios veementes da materialidade e da autoria de crime de responsabilidade (DL 201/67), apurados em investigação policial documentada, estando presentes os requisitos do art. 41 do CPP e ausente qualquer das hipóteses do art. 43 do mesmo Código, impõe-se o recebimento da denúncia.

- A prisão preventiva somente deve ser decretada em casos de incontornável necessidade (art. 312 do CPP). Precedentes jurisprudenciais.

- O afastamento do exercício de mandato eletivo só é cabível quando restar provado, nos autos, que o Prefeito está, efetivamente, dificultando a instrução processual; a simples possibilidade de que tal dificuldade venha a ocorrer, não justifica o afastamento do agente público.

- O afastamento, por importar em medida cautelar excepcional, só se faz aplicável havendo fatos concretos incontestes que dêem ensejo à sua invocação.

- Recebimento da denúncia; indeferimento do pedido de afastamento do acusado do cargo de Prefeito.

**Inquérito nº 559-CE**

**Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho**

(Julgado em 4 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
QUESTÃO DE ORDEM-NOVA VISTA DO PROCESSO AO  
MPF-PRELIMINAR REJEITADA-FALSIDADE IDEOLÓGICA-  
DOCUMENTO PARTICULAR-DOLO ESPECÍFICO**

**EMENTA:** PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. QUESTÃO DE ORDEM. RETIRADA DO PROCESSO DE Pauta de Julgamento e Nova Vista ao MPF. Preliminar Rejeitada. Falsidade Ideológica. Documento Particular. Artigo 299 do CPB. Dolo Específico. *PRAEJUDICIUM ALTERIUS*. Alteração da Verdade sobre Fato Juridicamente Relevante – Controle de Pesca da Lagosta pelo IBAMA. Materialidade e Autoria Comprovadas. Condenação. Trânsito em Julgado para a Acusação. Pena Privativa de Liberdade Substituída por Restritiva de Direito. Aplicação dos artigos 43 e seguintes do CPB com a nova redação dada pela Lei nº 9.714/98. Confirmação do Decreto condenatório monocrático.

- Não há como acolher-se a questão de ordem suscitada pelo Ministério Público Federal, no sentido de retirar-se o processo de pauta de julgamento, a fim de ser oportunizada nova manifestação do Procurador da República em 2º grau, em face do *Parquet* Federal já ter ofertado contra-razões de apelação em 2ª instância.

- Autorizando os autos a afirmar-se que o acusado inseriu em documento particular declaração falsa quanto à quantidade de lagosta existente no estoque do Restaurante Bargaço, com fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – controle, pelo IBAMA, de pesca da lagosta durante o período de defeso –, perfeitamente o tipo penal do art. 299 do CPB.

- O crime de falsidade ideológica que, em sua objetividade

jurídica, tutela a fé pública, cujo tipo inscrito no art. 299 do CPB tem como sujeito passivo principal o Estado e, secundariamente, a pessoa que, eventualmente, vem a sofrer o dano.

- Não há como acolher-se a tese da defesa de que o fato não foi juridicamente relevante; de ausência de dolo e de atipicidade da conduta, quando se extrai dos autos que constitui fato juridicamente relevante o devido atendimento às normas que objetivam o controle da pesca da lagosta pelo IBAMA, durante o defeso, visando à preservação da espécie, com a proteção do período natural do crustáceo. Ademais, o fato do acusado ter inserido declaração falsa quanto à quantidade de lagosta existente no estoque do Restaurante Bargaço, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, qual seja, controle pelo IBAMA de pesca da lagosta, durante o período de defeso, perfeitamente caracteriza o tipo penal do artigo 299 do CPB.

- A pena fixada no decreto condenatório (1 [um] ano de reclusão e 10 [dez] dias-multa) tem embasamento em adequada motivação, mormente quando se atendeu ao comando dos artigos 59 e 68 do CPB, impondo-se a sua confirmação, inclusive no tocante à substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito – doação de cesta básica a entidade com destinação social.

- Preliminar de retirada de pauta para julgamento e de nova vista ao MPF rejeitada.

- Apelação do réu improvida.

**Apelação Criminal nº 3.519-PB**

**Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Petrucio  
Ferreira**

(Julgado em 22 de junho de 2004, por maioria)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
HABEAS CORPUS-DIFAMAÇÃO E INJÚRIA-CRIME DE IMPRENSA-INICIAL DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA-DENEGANÇA DA ORDEM**

**EMENTA:** PENAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. CRIME DE IMPRENSA. INICIAL DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA. DENEGANÇA DA ORDEM.

- O rito do *habeas corpus* importa sempre em prova pré-constituída, sendo inadmissível ocorrer dilação probatória em seu curso.

- Se o impetrante não junta sequer cópias das denúncias originárias das ações penais que quer ver trancadas, impossível a análise da competência ou da extinção da punibilidade argüidas.

- Inexistência de provas de coação ilegal.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.946-CE**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 3 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PENAL  
ESTELIONATO QUALIFICADO TENTADO-AUTORIA E  
MATERIALIDADE COMPROVADAS-CONDENAÇÃO DO  
APELANTE AO PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS**

**EMENTA:** PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO (ART. 171, § 3º, DO CP). DELITO TENTADO (ART. 14, II, DO CP). AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS. *DECISUM* FUNDAMENTADO NO ART. 44, § 2º, DO CP. APELO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA INCÓLUME.

- Estando a autoria e a materialidade do delito (tentado) comprovadas, mormente após constatar esta Primeira Turma que o ora apelante logrou evadir-se de seu local de trabalho, ao aperceber-se de que Agentes da Polícia Federal estavam em seu encalço para efetuar sua prisão (consoante depoimento do Agente de Polícia Federal Ivan Torres Galindo), numa clara confirmação de sua culpabilidade, tem-se por irrepreensível o *decisum* monocrático.

- A condenação do réu ao fornecimento de cestas básicas a entidades beneficentes não governamentais, em substituição à pena privativa de liberdade inicialmente fixada em seu desfavor, coaduna-se perfeitamente com o disposto no art. 44, § 2º, do CPB. Outrossim, revela-se inteiramente inconsistente a pretensão do mesmo em se sustentar na sua hipossuficiência econômica para postular dispensa do pagamento de cestas básicas, ainda que não haja se beneficiado do produto do crime, pois em referido delito a forma tentada é admissível.

- Apelação improvida. Sentença mantida incólume.

**Apelação Criminal nº 3.298-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 5 de agosto de 2004, por unanimidade)



**PENAL  
TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES-FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL-FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE-CONFISSÃO ESPONTÂNEA-INOCORRÊNCIA**

**EMENTA:** PENAL. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES (ARTS. 12 e 18, I, DA LEI Nº 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976). FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 18, I, DA LEI Nº 6.368, DE 1976, INDEPENDENTEMENTE DO ENVIO EFETIVO DA DROGA PARA O EXTERIOR. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º, § 7º, DA LEI Nº 9.455, DE 1997.

- Não configura violação ao art. 59 do Código Penal (CP) a fixação da pena-base acima do mínimo legal, se devidamente fundamentada.

- Ainda que estivessem comprovados a primariedade e os bons antecedentes do réu, não seria obrigatória a aplicação da pena no mínimo legal.

- A atenuante de confissão espontânea (art. 65, III, *d*, do CP) não deve ser aplicada no caso dos autos, uma vez que o réu nunca confessou a autoria do delito, insistindo em afirmar que não tinha conhecimento da substância entorpecente encontrada nas sacolas que lhe pertenciam.

- O fato de o produto não chegar a ser enviado para o exterior não exclui a incidência do art. 18, I, da Lei nº 6.368, de 1976, alcançando o transporte da droga cuja apreensão ocorreu no aeroporto, no momento de embarque.

- Em relação ao regime de cumprimento da pena, não deve ser aplicado o art. 1º, § 7º, da Lei nº 9.455, de 1997, mas o previsto na Lei nº 8.072, de 1990, uma vez que aquela trata apenas dos crimes de tortura, não devendo ser aplicada aos crimes hediondos e aos demais crimes a estes equiparados.

- Precedentes do STF e do STJ.

- Apelação conhecida e improvida.

**Apelação Criminal nº 3.521-CE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 9 de março de 2004, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PREVIDENCIÁRIO**



**PREVIDENCIÁRIO  
FERROVIÁRIO-COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA-  
DIREITO**

**EMENTA:** PREVIDENCIÁRIO. FERROVIÁRIO. COMPLEMEN-  
TAÇÃO DE APOSENTADORIA. DECRETO-LEI Nº 956/69, LEI  
N.º 8.186/91 E LEI Nº 10.478/2002.

- O Decreto-Lei nº 956/69 suprimiu a vantagem da comple-  
mentação dos proventos da aposentadoria dos ferroviários  
servidores públicos e autárquicos federais ou em regime es-  
pecial, resguardando, apenas, o direito dos que já estivessem  
aposentados ou que preenchessem, até aquela data, os requi-  
sitos para a aposentadoria.

- A partir da Lei nº 8.186/91, os ferroviários admitidos na  
RFFSA até 31/10/1969, data da edição do Decreto-Lei nº  
956/69, independentemente do regime jurídico a que fossem  
submetidos e da data da aposentadoria, passaram a ter direito  
à complementação.

- Os ferroviários admitidos após 31 de outubro de 1969 e an-  
tes de 21 de maio de 1991 na RFFSA, têm direito à complemen-  
tação da aposentadoria, nos termos da Lei nº 10.478/2002, e  
com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2002.

- Provimento em parte dos embargos infringentes.

**Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 132.432-PE**

**Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa**

(Julgado em 25 de agosto de 2004, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PROCESSUAL CIVIL**





**PROCESSUAL CIVIL  
MANDADO DE SEGURANÇA-DESCUMPRIMENTO DE DE-  
CISÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA-  
INCABIMENTO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INCABIMENTO

- Não é cabível a impetração de mandado de segurança visando ao cumprimento de decisão liminar proferida em ação civil pública.

- Extinção do processo sem julgamento do mérito.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 85.920-CE**

**Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 20 de maio de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
SUSPEIÇÃO DO JUIZ-ARGÜIÇÃO POR ADVOGADO**

**EMENTA:** PROCESSUL CIVIL. SUSPEIÇÃO DO JUIZ ARGÜI-DA POR ADVOGADO.

- Nos termos do art. 135 do CPC, a suspeição do Juiz será sempre em relação às partes, apresentando-se como causa determinante do afastamento do Juiz, em razão do advogado, se presente, qualquer hipótese de impedimento especificamente tratada no art. 134, inciso IV, do CPC, hipótese, inclusive, em que há de atentar-se ao estabelecido no seu parágrafo único, onde se veda ao advogado pleitear, no processo, a fim de criar o impedimento do Juiz.

- A existência de palavras ofensivas ao Magistrado autoriza-o a mandar riscá-las.

- Exceção de suspeição rejeitada.

**Questão de Ordem na Ação Rescisória nº 4.832-CE**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 25 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A MENOR NECES-  
SITADO-RESPONSABILIDADE ESTATAL**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A MENOR NECESSITADO.

- Responsabilidade estatal.
- Solidariedade entre os entes estatais. Legitimação para a causa da União.
- Preservação do direito à vida e à saúde.
- Agravo improvido.

**Agravo de Instrumento nº 39.352-CE**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 22 de junho de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
REQUISIÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E DE LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PELA RECEITA FEDERAL-IMPOSSIBILIDADE**

**EMENTA:** PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REQUISIÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PELA RECEITA FEDERAL, NA BUSCA DE BENS DO EXECUTADO, PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA DO CREDOR.

- O contribuinte ou titular de conta bancária tem direito à privacidade em relação aos seus dados pessoais, não cabendo ao Judiciário substituir a parte autora nas diligências que lhe são cabíveis para demandar em juízo.

- Ausência de demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção de informações referentes aos bens do executado; incorre vulneração ao art. 399 do CPC, que conferem ao magistrado a possibilidade de requisitá-las.

- A movimentação da conta bancária do executado só deve ser exposta em casos de grande relevância para a prestação jurisdicional.

- Não demonstrados motivos justificáveis para a determinação judicial de expedição, de ofício, para o Banco Central do Brasil, a fim de que se proceda à quebra do sigilo bancário, e para a Receita Federal para liberação de informações da existência de bens de interesse patrimonial exclusivo do credor e não da justiça, na busca de bens do executado para satisfação de dívida.

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 52.946-SE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 17 de junho de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO  
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL-FALTA DE FUNDAMEN-  
TAÇÃO DA SENTENÇA-INOCORRÊNCIA-CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO  
DE DIRETORES EMPREGADOS-REGULARIDADE E LEGA-  
LIDADE DA AUTUAÇÃO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. NULIDADE DO TÍTULO. FORMALIDADES LEGAIS. OBSERVÂNCIA. TIPIFICAÇÃO DO FATO GERADOR. DIREITO À AMPLA DEFESA. RESPEITO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DIRETORES EMPREGADOS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DIRETOR OU DE RUPTURA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

- A sentença não carece de fundamentação se, diante da situação fático-jurídica trazida a lume, contempla todas as questões postas à decisão, sobre elas discorrendo o Magistrado *a quo*, decidindo-as com base em razões sólidas e coesas, embora de modo sinótico.

- Não é nulo o título executivo que atende às formalidades legalmente definidas. Não se evidenciou a alegada violação ao direito de defesa do contribuinte e ao princípio do devido processo legal, em vista da manifesta completude do “discriminativo de débito” e do “relatório fiscal”, com explicitação da circunstância que ensejou a autuação.

- Não tem aplicação, para efeitos previdenciários, a regra segundo a qual o empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o correspondente contrato de trabalho suspenso. A especialidade da norma previdenciária exige que ela seja preferida à generalidade de outros comandos normativos. A

Lei nº 8.212/91 estabelece expressamente que são segurados obrigatórios da Previdência Social os diretores empregados (art. 12, I, *a*). Precedente do STJ (RESP 495.145/PE, j. em 07.08.2003, publ. em *DJ* de 08.09.2003): “1. A Lei 8.212/1991 elenca como contribuintes o diretor empregado (art. 12, I, *a*) e o diretor não empregado (art. 12, III), sem excepcionar nenhum deles. / 2. Sobrepõe-se a norma previdenciária à Lei das Sociedades Anônimas que determina a suspensão do contrato de trabalho do empregado que é eleito diretor (art. 146 da Lei 6.404/1976).”

- Declarada a inconstitucionalidade das expressões “autônomos” e “administradores” contidas no inciso I do art. 22 da Lei n. 8.212/91 (ADIn 1102/DF).

- Enunciado 269, do TST: “O empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço deste período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego”. O afastamento da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração das pessoas informadas na autuação apenas poderia se dar em se demonstrando que exerceriam a condição de diretor, com as especificidades próprias da atividade empresarial e de gestão, o que não ocorreu. Configurada relação empregatícia, correta a autuação fiscal.

- Pelo não provimento da apelação.

### **Apelação Cível nº 329.493-CE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 22 de junho de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
AGRAVO DE INSTRUMENTO-INSTRUÇÃO DEFICIENTE-  
NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA PARA A COMPREENSÃO DO LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIA DE MÉRITO QUE PERDE O OBJETO.

- A formação do instrumento é ônus da parte agravante, que deve instruir o recurso não só com as peças obrigatórias, mas também com as facultativas necessárias à perfeita compreensão da controvérsia.

- A falta de peça necessária para o deslinde da questão autoriza o tribunal a não conhecer do recurso.

- Agravo não conhecido.

**Agravo de Instrumento nº 55.406-SE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 3 de agosto de 2004, por unanimidade)



**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO  
AUTO DE INFRAÇÃO-APREENSÃO DE CONTÊINERES VAZIOS-ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES-INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. APREENSÃO DE CONTÊINERES VAZIOS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES. NÃO CARACTERIZADA A INFRAÇÃO. PENA DE PERDIMENTO AFASTADA.

- Trata-se de mandado de segurança que visa à liberação de contêineres vazios que não foram declarados à autoridade portuária no Estado do Ceará. Dada a omissão da informação do trânsito dos contêineres vazios, fora lavrado o auto de infração que se combate pela ação de *mandamus*.

- Não se assemelha razoável a apreensão dos compartimentos de carga, em discussão neste processo, haja vista a sua utilidade meramente instrumental, não sendo abrangidos pelo conceito de mercadorias, a sofrer a incidência da norma que prevê a pena de perdimento.

- Aplicação analógica do teor da Súmula 323 do STF, que inadmite a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 53.624-CE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 17 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-INDENIZAÇÃO POR DANOS  
MORAIS E MATERIAIS-RELAÇÃO DE EMPREGO-COMPE-  
TÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO-INOCORRÊNCIA DE  
OMISSÃO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RELAÇÃO DE EMPREGO. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO.

- Embargos de declaração opostos contra acórdão que declinou da competência em favor da Justiça do Trabalho para apreciação do pedido de indenização por danos morais e materiais decorrentes da controvérsia relativa a suposto descumprimento de normas de segurança do trabalho.

- Hipótese em que os embargantes suscitam a existência de omissão quanto à análise da matéria fática frente aos posicionamentos jurisprudenciais do STJ - Superior Tribunal de Justiça.

- Inexistência de omissão. Propósito de rejuízo.

- O intuito de prequestionamento da matéria, por si só, não enseja a admissibilidade dos embargos de declaração, em face da necessidade da presença dos seus requisitos, quais sejam: omissão, contradição, obscuridade.

- Embargos de declaração improvidos.

**Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento  
nº 47.740-SE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 17 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
DESPACHO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS EM  
MANDADO DE SEGURANÇA-POSSIBILIDADE**

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS EM MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO.

- Ao valor da causa, em mandado de segurança, também se aplicam as mesmas regras do Código de Processo Civil para as demais ações.

- A determinação judicial para complementação das custas constitui óbice intransponível ao prosseguimento do mandado de segurança.

- Agravo regimental improvido.

**Agravo Regimental no Agravo de Instrumento  
nº 56.520-PE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha**

(Julgado em 19 de agosto de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER-IMPOSIÇÃO  
DE MULTA PECUNIÁRIA CONTRA O PODER PÚBLICO-POSSIBILIDADE**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. IMPOSIÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA CONTRA O PODER PÚBLICO. POSSIBILIDADE.

- É possível a aplicação de multa contra o Poder Público como uma forma de impulsioná-lo a cumprir, com a maior brevidade, obrigação de fazer que lhe foi imposta em comando judicial que já transitara em julgado.

- Descabido se invocar os princípios que regem a Administração Pública com o intuito de se esquivar da aplicação das *astreintes* em questão, eis que a multa fixada, no caso em apreço, está em perfeita sintonia com os princípios básicos previstos no art. 37, *caput*, da CF/88.

- Agravo de instrumento improvido. Agravo regimental prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 54.229-PE**

**Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo**

(Julgado em 1º de julho de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E CIVIL  
CONTA CORRENTE BLOQUEADA PELA INSTITUIÇÃO FI-  
NANCEIRA-ALEGAÇÃO DE DÍVIDA-IMPOSSIBILIDADE**

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. CONTA CORRENTE BLOQUEADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ALEGAÇÃO DE DÍVIDA. IMPOSSIBILIDADE.

- O titular da conta bancária poderá vindicar o dinheiro que nela estiver depositado, porquanto a suposta dívida alegada pela instituição financeira deverá ser cobrada através de meio legal cabível e não por meio de bloqueio dos recursos monetários existentes.

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 39.736-PE**

**Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro**

(Julgado em 9 de março de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO  
CONCURSO PÚBLICO-PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA-  
GRAVIDEZ-REALIZAÇÃO EM DATA POSTERIOR-POSSIBI-  
LIDADE-REPROVAÇÃO-MANDADO DE SEGURANÇA-PER-  
DA DE OBJETO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA. GRAVIDEZ. POSSIBILIDADE. REPROVAÇÃO. PERDA DE OBJETO.

- A comprovação do estado de gravidez possibilita a realização da prova de capacidade física em data posterior. Aplicação do princípio da razoabilidade.

- Opera-se a perda de objeto do *mandamus* quando há reprovação no teste físico que fora assegurado através da sentença.

- Apelação e remessa oficial prejudicadas.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 86.886-CE**

**Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro**

(Julgado em 20 de abril de 2004, por unanimidade)



**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS DE TERCEIRO-BLOQUEIO DO VEÍCULO JUNTO AO REGISTRO DO DETRAN-ALIENAÇÃO APÓS A CITAÇÃO-CARACTERIZAÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. BLOQUEIO DO VEÍCULO JUNTO AO REGISTRO DO DETRAN. ALIENAÇÃO APÓS A CITAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO. ART. 185 DO CTN. ART. 593 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

- Para que haja a caracterização de fraude à execução, mister se faz a presença de dois requisitos, a saber, uma demanda em curso, com citação válida, e o estado de insolvência a que a alienação ou oneração do bem tenha conduzido o devedor.

- A alienação do veículo bloqueado ocorreu posteriormente à citação do executado. Presunção de fraude à execução.

- O Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento de que, para a caracterização de fraude à execução, impõe-se que a alienação do bem tenha ocorrido após a citação válida do executado (RESP 489059/RS, *in DJ* 17/11/2003, ERESP 40224/SP *in DJ* 28/02/2000).

- Apelação provida.

**Apelação Cível nº 336.428-RN**

**Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho**  
(Convocado)

(Julgado em 5 de agosto de 2004, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PROCESSUAL PENAL**



**PROCESSUAL PENAL  
NULIDADE PROCESSUAL-ADVOGADO CONSTITUÍDO NA  
FASE DO INQUÉRITO E NÃO INTIMADO PARA A INSTRU-  
ÇÃO-NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

**EMENTA:** *HABEAS CORPUS*. NULIDADE PROCESSUAL. ADVOGADO CONSTITUÍDO NA FASE DO INQUÉRITO E NÃO INTIMADO PARA A INSTRUÇÃO. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

- O direito à ampla defesa, como garantia constitucional, compreende o direito da parte escolher o seu patrono, não podendo o juiz substituir o advogado constituído por defensor dativo. Juntada de instrumento procuratário ao inquérito policial. Falta de intimação ao advogado para a instrução processual e nomeação de defensor. Evidente sacrifício à ampla defesa e ao direito do advogado exercer o mandato que lhe fora conferido.

- Concessão do *habeas corpus* para declarar-se a nulidade do processo, mantida a prisão (estrangeiro sem residência no País).

***Habeas Corpus* nº 1.940-CE**

**Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 2 de setembro de 2004, por maioria)

**PROCESSUAL PENAL  
HABEAS CORPUS PREVENTIVO-PRISÃO CIVIL-DEPOSITÁRIO INFIEL-ORDEM DENEGADA**

**EMENTA:** *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL.

- Não havendo, nos autos, elementos que infirmem a conclusão de que infiel o depositário que assumiu o encargo em ação de execução fiscal, mas, ao contrário, sérios elementos no sentido de que tenha o paciente deixado de zelar pelo bem imóvel de que era depositário, injurídica a ordem preventiva de *habeas corpus* para estorvar possível decretação da prisão civil do paciente.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.867-RN**

**Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena**

(Julgado em 27 de maio de 2004, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL E PENAL  
DELITOS DE ROUBO QUALIFICADO E DE FORMAÇÃO DE  
QUADRILHA-NÃO CUMULAÇÃO DE QUALIFICADORAS-  
PLEITO DA DEFESA PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DA  
PENA EM REGIME SEMI-ABERTO-INDEFERIMENTO**

**EMENTA:** PROCESSUAL PENAL E PENAL. DELITOS DE ROUBO QUALIFICADO (CP 157, § 2º, I e II) E DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA (CP, 288, PARÁGRAFO ÚNICO). RÉU PRESO. APELAÇÃO CRIMINAL. VERGASTE À EXARCEBAÇÃO DA PENA EM VIRTUDE DA CUMULAÇÃO DA QUALIFICADORA DO DELITO DE ROUBO A MÃO ARMADA (CP, 157, § 2º, I) COM A QUALIFICADORA PELO COMETIMENTO DO MESMO CRIME EM CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS (CP, 157, § 2º, II). DESCABIMENTO. UTILIZAÇÃO DA SEGUNDA QUALIFICADORA COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL QUANDO DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE. PLEITO DA DEFESA PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA PELO RÉU EM REGIME SEMI-ABERTO. NEGATIVA, EM FACE DOS SEUS PÉSSIMOS ANTECEDENTES CRIMINAIS. APELAÇÃO DA DEFESA IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA INCÓLUME.

- A qualificadora do delito de roubo a mão armada somente foi aplicada uma vez, posto que a outra (qualificadora pelo cometimento do mesmo crime, praticado em concurso de dois ou mais agentes) fora utilizada como circunstância judicial quando da fixação da pena-base (art. 157, § 2º, I, do CPB).

- No que respeita ao pleito do réu para que pudesse iniciar o cumprimento da pena sob o regime semi-aberto, cumpre-se rechaçá-lo de pronto, visto que restou constatado que o mesmo possui péssimos antecedentes criminais, revelando, inclusive, predisposição para o crime.

- Ainda que o recorrente gozasse de primariedade e de bons

anteriores, os mesmos não lhe garantiriam a fixação da pena-base, no limite mínimo cominado, máxime quando as circunstâncias judiciais em questão lhe são francamente desfavoráveis. Nos termos do art. 33 do Código Penal, a pena de reclusão, mesmo que não seja superior a 8 anos (o que não se trata do caso *sub examine*, posto que o denunciado foi condenado à pena definitiva de nove anos e quatro meses), pode ser cumprida em regime fechado, de vez que, para a fixação do regime inicial de seu cumprimento, leva-se em consideração não só o *quantum*, mas, igualmente, as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal.

- Apelação do réu improvida. Sentença mantida incólume.

**Apelação Criminal nº 3.553-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 2 de setembro de 2004, por unanimidade)



**PROCESSUAL PENAL  
AÇÃO PENAL-TRANCAMENTO-OMISSÃO NO RECOLHI-  
MENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**EMENTA:** PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. AÇÃO PENAL. TRANCAMENTO. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI Nº 10.684/03. ORDEM CONCEDIDA.

- Consoante o disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 10.684/03, extingue-se a punibilidade do crime previsto no art. 168-A do Código Penal quando efetuado o pagamento integral do débito, mesmo que promovido após o recebimento da denúncia.

- Aplicação retroativa da norma por ser mais benéfica (art. 5º, XL, da Constituição Federal).

- Precedente do STF.

- Concessão da ordem.

***Habeas Corpus* nº 1.889-PE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 11 de maio de 2004, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
TRIBUTÁRIO**



**TRIBUTÁRIO**  
**CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI-RESSARCIMENTO DA**  
**COFINS E DO PIS INDEVIDO-PRODUTO ADQUIRIDO DE**  
**TERCEIRO-INEXISTÊNCIA DE PROCESSAMENTO INDUS-**  
**TRIAL**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. LEI Nº 9.363/96. CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI. RESSARCIMENTO DA COFINS E PIS. INDEVIDO. PRODUTO ADQUIRIDO DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE PROCESSAMENTO INDUSTRIAL. EMPRESA PRODUTORA E EXPORTADORA. PRESSUPOSTO LEGAL. AQUISIÇÕES NO MERCADO NACIONAL DE MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E EMBALAGENS, NECESSÁRIOS AO PROCESSO PRODUTIVO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- A empresa produtora e exportadora de mercadorias nacionais fará jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno, de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, para utilização no processo produtivo. Art. 1º da Lei nº 9.363/96.

- *In casu*, documento (Termo de Constatação Fiscal) acostado aos autos pela própria impetrante prova que, em visita realizada por Auditores Fiscais ao pátio industrial da empresa, o seu diretor afirmou que os produtos constantes do pedido de ressarcimento, objeto da verificação fiscal, foram adquiridos de terceiros já prontos e acabados, e não industrializados por ela.

- Frise-se que a obtenção do crédito presumido a que se refere a Lei nº 9.363/96 pressupõe que a empresa seja produtora e exportadora, atividades que devem ser desempe-

nhadas cumulativamente, conjuntamente, isto é, que a mesma produza e exporte o seu produto. A simples revenda de mercadoria adquirida de terceiro, certamente, não gera o direito pretendido.

- A intenção do legislador fora ressarcir o valor das contribuições do PIS e da COFINS incidentes sobre as aquisições no mercado nacional de matérias-primas, produtos intermediários e embalagens, necessários ao processo produtivo, nunca sobre a aquisição de produtos de terceiros, já acabados.

- Precedente.

- Apelação improvida.

### **Apelação em Mandado de Segurança nº 86.913-CE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 17 de agosto de 2004, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL  
PIS E COFINS-ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DAS  
ALÍQUOTAS-LEI Nº 9.718/98-CONSTITUCIONALIDADE**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. PIS E COFINS. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS. LEI Nº 9.718/98. CONSTITUCIONALIDADE.

- As contribuições para o PIS/COFINS têm como base de cálculo a receita bruta das vendas de mercadorias, de mercadorias e serviços e serviços de qualquer natureza.

- A locação de bens móveis caracteriza a prestação de um serviço, o que dá ensejo à incidência dos referidos tributos.

- Ao tempo em que promulgada a Lei nº 9.718, em 27/11/98, a Carta Magna não continha a receita bruta como uma das hipóteses para a incidência da espécie de tributo examinada. Nada obstante, o seu art. 17, inciso I, previu que os seus efeitos apenas seriam produzidos, no tocante às alterações introduzidas no PIS/PASEP e na COFINS (arts. 2º a 8º), para os fatos geradores ocorridos a partir de 01/02/99. Quando do transcurso de tal data, já estava em vigor a EC nº 20, estabelecendo a receita como uma das fontes de custeio da seguridade social.

- Consoante posição jurisprudencial do Pretório Excelso, o conceito de receita bruta coincide com o de faturamento, sendo este contido como fonte de custeio da seguridade social desde a promulgação da Constituição Federal, em sua redação original.

- As alterações feitas na Lei Complementar nº 70/91 pela Lei nº 9.718/98, quanto à base de cálculo do PIS e da COFINS,

são plenamente possíveis, pois o primeiro diploma legal mencionado cuida, na verdade, de matéria a ser disciplinada ordinariamente, podendo, assim, ser modificado por uma simples lei ordinária, a teor da interpretação albergada quando do julgamento da ADC 1-1-DF.

- Apelação improvida.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 86.716-PE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 24 de agosto de 2004, por unanimidade)



**TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL  
IMPOSTO DE RENDA-ABONO-ACORDO COLETIVO-RE-  
CURSO ADESIVO-INADMISSIBILIDADE-SENTENÇA *ULTRA  
PETITA***

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. IMPOSTO DE RENDA. ABONO. ACORDO COLETIVO. RECURSO ADESIVO. INADMISSIBILIDADE. FONTE PAGADORA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. NULIDADE PARCIAL.

- Não se conhece de recurso adesivo quando não há interposição de recurso principal.

- Ilegitimidade passiva do Diretor da CABEC, que apenas cumpre determinações do delegado da Receita Federal para efetuar o desconto, na fonte, do imposto de renda de seus beneficiários.

- O juiz tem o poder-dever de dirimir a lide nos termos em que foi proposta. Havendo julgamento *ultra petita*, o Tribunal deve reduzir o *decisum* aos limites da ação.

- Hipótese em que o MM. Juiz monocrático, ao conceder parcialmente a segurança, determinando a isenção do IR sobre verbas recebidas, a título de auxílio-alimentação, julgou além do pedido inicial, que se refere à não incidência do referido tributo sobre verbas decorrentes de acordo, referentes a convenções coletivas de trabalho do período de 1996 a 2000, pelo que está, portanto, a decisão recorrida eivada, em parte, do vício da nulidade.

- Recurso adesivo não conhecido. Remessa oficial parcialmente provida.

**Remessa *Ex Officio* nº 84.876-CE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 3 de agosto de 2004, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO-MULTA MORATÓRIA-RE-**  
**COLHIMENTO ANTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES-INOCOR-**  
**RÊNCIA DE ATRASO IMPUTÁVEL AO CONTRIBUINTE**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. MULTA MORATÓRIA. DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS COM COFINS RECONHECIDO EM DECISÃO JUDICIAL. REFORMA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR. RECOLHIMENTO ANTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES. INOCORRÊNCIA DE ATRASO IMPUTÁVEL AO CONTRIBUINTE. SELIC.

- O demandante promoveu a compensação de créditos correspondentes a valores recolhidos a maior, a título de contribuição para o PIS, com débitos alusivos à COFINS, das competências de novembro de 1997 a fevereiro de 1998, no exercício de prerrogativa reconhecida por este Tribunal em decisão judicial.

- No entanto, tendo tomado conhecimento de que o STJ se posicionou no sentido da impertinência de tal compensação, efetuou o recolhimento das contribuições, insurgindo-se, nesta demanda, contra a cobrança, por parte do Fisco, de multa moratória e diferenças relativas à SELIC.

- Se, diante de uma simples consulta ao Fisco, o ordenamento jurídico já prevê que não se pode aplicar a multa, com muito mais razão, não há que se falar em atraso imputável ao contribuinte, se, então, havia decisão judicial válida, vigente e eficaz, no sentido da possibilidade da compensação.

- Quanto à competência de fevereiro de 1998, a Fazenda Nacional se limita a afirmar que não houve o recolhimento do

valor concernente à Taxa SELIC, quando, na verdade, foi anexado o DARF, onde indicados os valores do principal apurado pela própria Receita e dos acessórios, não se demonstrando imputação a menor, com relação a estes últimos.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

**Apelação Cível nº 327.055-PE**

**Relator: Desembargador Federal Élio Siqueira (Auxiliar)**

(Julgado em 16 de setembro de 2004, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**SELO DE CONTROLE-NEGATIVA DE FORNECIMENTO EM**  
**RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO-SAN-**  
**ÇÃO POLÍTICA-ILEGALIDADE**

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SELO DE CONTROLE. NEGATIVA DE FORNECIMENTO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. SANÇÃO POLÍTICA. ILEGALIDADE. ART. 170, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CF/88. SÚMULA 547 DO EG. STF.

- Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Fazenda Nacional, nos autos do Mandado de Segurança nº 2002.81.00.003203-0, contra a decisão do Exmo. Juiz da 4ª Vara-CE, Dr. Agapito Machado (fls. 13/15), que deferiu a liminar, para determinar à autoridade impetrada o imediato atendimento ao pedido de suprimento dos selos de controle, cuja aplicação é exigida para a comercialização do produto fabricado pela agravada (recipientes acondicionadores de aguardente de cana – fls. 20).

- Não pode a autoridade fiscal negar-se a fornecer selos de controle, indispensáveis ao exercício da atividade do sujeito passivo, por motivo da existência de débito tributário deste, pois importa ofensa ao direito que a Constituição assegura a todos de exercer livremente qualquer atividade econômica (CF/88, art. 170, parágrafo único). Tal exigência constitui forma indireta de sanção política de exigibilidade dos tributos, o que é rechaçado pela jurisprudência pátria (Súmula 547 do STF).

- Não se admite a utilização de meios ilegítimos para pressionar o contribuinte em débito, quando o ordenamento jurídico prevê instrumentos de cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública. (Precedente TRF 5ª Região - AG - Agravo de Instru-

mento – 36080. Órgão Julgador: Terceira Turma. Fonte *DJ* - data:18/02/2003 - Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro. Decisão unânime).

- Precedentes (STJ - RESP - 315336 Órgão Julgador: Primeira Turma. Fonte: *DJ* - data: 20/08/2001. Decisão unânime. Relator(a) José Delgado).

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 43.295-CE**

**Relator: Desembargador Federal Hélio Sílvio Ourem Campos** (Convocado)

(Julgado em 19 de agosto de 2004, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE NATAL-TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS-LEGALIDADE DA COBRANÇA APENAS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. MUNICÍPIO DE NATAL. TAXA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS. LEGALIDADE DA COBRANÇA APENAS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DO *FUMUS BONI JURIS*. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL.

- Trata-se de remessa oficial de sentença da 4ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, Dra. Ana Cecília Mendonça de Souza, à fl. 233, em ação cautelar movida pelo CEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte) contra o Município de Natal, que versa sobre: a) suspensão da cobrança municipal da Taxa de Localização e da Taxa de Serviços Diversos; b) expedição de certidão positiva com efeito negativo em favor da autarquia federal.

- Possibilidade da cobrança de taxa à autarquia, CEFET, pelo Município. A imunidade tributária recíproca de que trata o art. 150, VI, *a*, combinado com o art. 150, § 2º, da Constituição Federal de 1988 refere-se a impostos, não a taxas.

- O eg. Supremo Tribunal Federal entendeu que é constitucional a cobrança anual da Taxa de Localização. Em seqüência, o eg. Superior Tribunal de Justiça cancelou a Súmula nº 157 e firmou o entendimento segundo o qual o exercício do Poder de Polícia, quanto à Taxa de Localização, é notório, prescindindo de comprovação. Precedentes: RE 276564-SP. Relator(a): Min. Ilmar Galvão. Julgamento: 19/09/2000. Órgão Julgador: Primeira Turma. Publicação: *DJ* data-02-02-01; STJ - RESP 261571-SP - Órgão Julgador: Primeira Seção. Data da decisão: 24/04/2002. Fonte: *DJ* data: 06/10/2003. Relator(a)

Eliana Calmon; STJ – RESP 172329-SP - Órgão Julgador: Primeira Seção. Data da decisão: 12/03/2003 – Fonte: *DJ* data: 09/12/2003. Relator(a) Francisco Peçanha Martins. Legalidade e legitimidade da cobrança da Taxa de Localização municipal, cuja importância reside na permanente fiscalização ambiental e urbanística exercida por órgão próprio, no caso, a SEMURB (Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo).

- A Taxa de Localização incide sobre um valor fixo mais R\$ 0,32 por metro quadrado do imóvel que superar a área de 300m<sup>2</sup>. Possui, portanto, base de cálculo distinta do Imposto Predial, que incide sobre o valor venal do imóvel (RE 220316/MG. Relator(a): Min. Ilmar Galvão. Julgamento: 12/08/1999. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação: *DJ* data: 29/06/01).

- Não cabe taxa nem para: a) a obtenção de certidão, à fl. 20, em face do disposto no art. 5º, XXXIV, da Carta Política (TRF - Primeira Região. AMS – 39000085699-PA. Órgão Julgador: Quarta Turma. Data da decisão: 05/08/2003. Fonte: *DJ* data: 29/08/2003. Relator(a) Desembargador Federal Hilton Queiroz); tampouco para b) a emissão de documento arrecadatório municipal, que constitui obrigação de fazer, acessória. Esta última não guarda correspondência com a taxa, que é tributo e, portanto, obrigação principal. Dicção dos arts. 113, § 2º, e 115 do CTN. Ilegítima, portanto, a cobrança de taxa no presente caso.

- Remessa oficial parcialmente provida, para reformar a sentença à fl. 233, uma vez que inexistente o *fumus boni juris* necessário: a) à suspensão da exigibilidade dos créditos tributários constituídos desde 1998, apenas quanto à Taxa de Localização; b) à concessão de certidão negativa com efeito positivo à CEFET, relativa à Taxa de Localização.



**Remessa *Ex Officio* nº 330.742-RN**

**Relator: Desembargador Federal Hélio Silvio Ourem Campos** (Convocado)

(Julgado em 12 de agosto de 2004, por unanimidade)



**ÍNDICE**  
**SISTEMÁTICO**



**ADMINISTRATIVO**

Apelação em Mandado de Segurança nº 87.480-PE  
JUNTA COMERCIAL-ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL-EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL-ILEGALIDADE  
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 09

Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 56.569-PE  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA-DESFAZIMENTO DE ATERRO CLANDESTINO REALIZADO EM LAGOA POR OFENSA AO MEIO AMBIENTE-APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO  
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 10

Apelação Cível nº 338.711-PE  
FGTS-CONTRATO DE TRABALHO CONSIDERADO NULO-LEVANTAMENTO PELO EMPREGADO-POSSIBILIDADE  
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 12

Apelação Cível nº 335.277-PE  
RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGENTE FINANCEIRO-DANO MATERIAL CAUSADO A CLIENTE POR FUNCIONÁRIA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS-OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS  
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 14

Apelação em Mandado de Segurança nº 83.319-PB  
ENSINO SUPERIOR-AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO-CURSO DE MESTRADO-VOLTA À SEDE FUNCIONAL-PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUA ESPOSA-AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL  
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena ..... 15

Remessa *Ex Officio* nº 83.678-PE  
ENSINO SUPERIOR-MATRÍCULA-PERDA DO PRAZO-DOENÇA-

FATO IMPEDITIVO ALHEIO À VONTADE DO IMPETRANTE  
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena ..... 17

Apelação Cível nº 261.660-RN  
MILITAR-AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DE ATO DE  
LICENCIAMENTO-NÃO REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE-AUSÊNCIA DE REQUISITO DA CAUTELAR  
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano ..... 19

Remessa *Ex Officio* nº 80.844-PB  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-AVERBAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DE NOVA RESPONSÁVEL TÉCNICA-EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE MULTA  
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira  
Lima ..... 20

Agravo de Instrumento nº 54.434-RN  
CONCURSO PÚBLICO-ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO-ENTREGA DE EXAME CARDIOLÓGICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DO CONCURSO  
Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo ..... 21

Agravo de Instrumento nº 38.166-CE  
DESAPROPRIAÇÃO-IMÓVEL RURAL-MANDADO TRANSLATIVO DE DOMÍNIO-EXPEDIÇÃO  
Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro ..... 23

Apelação Cível nº 275.850-PE  
SFH-PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL-REAJUSTE MENSAL PELA MESMA TAXA UTILIZADA NA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POU-PANÇA-POSSIBILIDADE  
Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro ..... 24

Apelação em Mandado de Segurança nº 80.548-PE  
LICITAÇÃO-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CANCELAMENTO-ATESTADO-DIVERGÊNCIA A RESPEITO DE VALO-

## RES E QUANTITATIVOS

Relator: Desembargador Federal Élio Siqueira (Auxiliar) ... 25

**CIVIL**

Apelação Cível nº 305.938-RN

INDENIZAÇÃO-DANOS MATERIAIS E MORAIS-CHEQUE  
DEVOLVIDO-DÚVIDA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O  
VALOR POR EXTENSO

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano ..... 29

Apelação Cível nº 331.247-PE

DANO MORAL-DEVOLUÇÃO DE CHEQUES COM PROVI-  
SÃO DE FUNDOS-CONFIRMAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTI-  
TUIÇÃO FINANCEIRA-DEVER DE INDENIZAR

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante ..... 30

Apelação Cível nº 335.662-SE

DESPESAS CONDOMINIAIS- ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL  
POSTERIOR AO PERÍODO DA INADIMPLÊNCIA-LEGITIMI-  
DADE DO ADQUIRENTE-OBRIGAÇÃO *PROPTER REM*

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 31

Apelação Cível nº 260.810-AL

AÇÃO CAUTELAR-SFH-IMÓVEL ADJUDICADO-AÇÃO DE  
IMISSÃO DE POSSE-SUSPENSÃO DA DESOCUPAÇÃO DO  
IMÓVEL-INDEFERIMENTO DA CAUTELAR

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha ..... 34

**CONSTITUCIONAL**

Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 183.822-CE

COFINS-VENDA DE IMÓVEIS-INCIDÊNCIA

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida  
Filho ..... 39

Embargos de Declaração na Apelação em Mandado de Segurança nº 84.981-RN  
CONVOCAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES PARA TURMAS DOS TRIBUNAIS-SITUAÇÃO EXCEPCIONAL-ACÓRDÃO QUE APRECIOU EXAUSTIVAMENTE O MÉRITO DA CAUSA  
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 40

Agravo de Instrumento nº 4.895-AL  
AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO-TERRAS DITAS INDÍGENAS-POSSE POR NÃO ÍNDIO  
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena ..... 41

Apelação Cível nº 307.513-AL  
AGENTES, ESCRIVÃOS E PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA FEDERAL-VENCIMENTOS BÁSICOS-ALTERAÇÃO-IMPOSSIBILIDADE  
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima ..... 42

Apelação Cível nº 302.359-PB  
COMÉRCIO VAREJISTA-FUNIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS-AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL  
Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho (Convocado) ..... 44

## **PENAL**

Inquérito nº 559-CE  
CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL-DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF-RECEBIMENTO DA DENÚNCIA-DESNECESSIDADE DA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E DO AFASTAMENTO DO CARGO  
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho ..... 49



Apelação Criminal nº 3.519-PB  
 QUESTÃO DE ORDEM-NOVA VISTA DO PROCESSO AO MPF-  
 PRELIMINAR REJEITADA-FALSIDADE IDEOLÓGICA-DOCU-  
 MENTO PARTICULAR-DOLO ESPECÍFICO  
 Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ... 51

*Habeas Corpus* nº 1.946-CE  
 HABEAS CORPUS-DIFAMAÇÃO E INJÚRIA-CRIME DE IM-  
 PRENSA-INICIAL DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA-DENE-  
 GAÇÃO DA ORDEM  
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 54

Apelação Criminal nº 3.298-PE  
 ESTELIONATO QUALIFICADO TENTADO-AUTORIA E  
 MATERIALIDADE COMPROVADAS-CONDENAÇÃO DO APE-  
 LANTE AO PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS  
 Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante ..... 55

Apelação Criminal nº 3.521-CE  
 TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES-FIXA-  
 ÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL-FUNDA-  
 MENTAÇÃO SUFICIENTE-CONFISSÃO ESPONTÂNEA-  
 INOCORRÊNCIA  
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 57

## **PREVIDENCIÁRIO**

Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 132.432-PE  
 FERROVIÁRIO-COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA-  
 DIREITO  
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 61

## **PROCESSUAL CIVIL**

Apelação em Mandado de Segurança nº 85.920-CE  
 MANDADO DE SEGURANÇA-DESCUMPRIMENTO DE DECI-

SÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA-  
INCABIMENTO

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 65

Questão de Ordem na Ação Rescisória nº 4.832-CE  
SUSPEIÇÃO DO JUIZ-ARGÜIÇÃO POR ADVOGADO

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 66

Agravo de Instrumento nº 39.352-CE  
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A MENOR NECESSI-  
TADO-RESPONSABILIDADE ESTATAL

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 67

Agravo de Instrumento nº 52.946-SE  
REQUISIÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E DE LI-  
BERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PELA RECEITA FE-  
DERAL-IMPOSSIBILIDADE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante ..... 68

Apelação Cível nº 329.493-CE  
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL-FALTA DE FUNDAMEN-  
TAÇÃO DA SENTENÇA-INOCORRÊNCIA-CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE  
DIRETORES EMPREGADOS-REGULARIDADE E LEGALIDA-  
DE DA AUTUAÇÃO

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 70

Agravo de Instrumento nº 55.406-SE  
AGRAVO DE INSTRUMENTO-INSTRUÇÃO DEFICIENTE-NÃO  
CONHECIMENTO DO RECURSO

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .. 72

Agravo de Instrumento nº 53.624-CE  
AUTO DE INFRAÇÃO-APREENSÃO DE CONTÊINERES VA-  
ZIOS-ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES-INFRAÇÃO NÃO  
CARACTERIZADA

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira  
Lima ..... 73

Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento  
nº 47.740-SE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-INDENIZAÇÃO POR DA-  
NOS MORAIS E MATERIAIS-RELAÇÃO DE EMPREGO-COM-  
PETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO-INOCORRÊNCIA DE  
OMISSÃO

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira  
Lima ..... 75

Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 56.520-PE  
DESPACHO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS EM MAN-  
DADO DE SEGURANÇA-POSSIBILIDADE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha ..... 77

Agravo de Instrumento nº 54.229-PE  
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER-IMPOSIÇÃO  
DE MULTA PECUNIÁRIA CONTRA O PODER PÚBLICO-POS-  
SIBILIDADE

Relator: Desembargador Federal Francisco Wildo ..... 78

Agravo de Instrumento nº 39.736-PE  
CONTA CORRENTE BLOQUEADA PELA INSTITUIÇÃO FI-  
NANCEIRA-ALEGAÇÃO DE DÍVIDA-IMPOSSIBILIDADE

Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro ..... 79

Apelação em Mandado de Segurança nº 86.886-CE  
CONCURSO PÚBLICO-PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA-GRA-  
VIDEZ-REALIZAÇÃO EM DATA POSTERIOR-POSSIBILIDA-  
DE-REPROVAÇÃO-MANDADO DE SEGURANÇA-PERDA DE  
OBJETO

Relator: Desembargador Federal Marcelo Navarro ..... 80

Apelação Cível nº 336.428-RN  
EMBARGOS DE TERCEIRO-BLOQUEIO DO VEÍCULO JUN-

TO AO REGISTRO DO DETRAN-ALIENAÇÃO APÓS A CITAÇÃO-CARACTERIZAÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO  
 Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho (Convocado) ..... 81

## **PROCESSUAL PENAL**

*Habeas Corpus* nº 1.940-CE  
 NULIDADE PROCESSUAL-ADVOGADO CONSTITUÍDO, NA FASE DO INQUÉRITO, E NÃO INTIMADO PARA A INSTRUÇÃO-NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO  
 Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Ridalvo Costa ... 85

*Habeas Corpus* nº 1.867-RN  
 HABEAS CORPUS PREVENTIVO-PRISÃO CIVIL-DEPOSITÁRIO INFIEL-ORDEM DENEGADA  
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena ..... 86

Apelação Criminal nº 3.553-PE  
 DELITOS DE ROUBO QUALIFICADO E DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA-NÃO CUMULAÇÃO DE QUALIFICADORAS-  
 PLEITO DA DEFESA PARA CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA EM REGIME SEMI-ABERTO-INDEFERIMENTO  
 Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante .. 87

*Habeas Corpus* nº 1.889-PE  
 AÇÃO PENAL-TRANCAMENTO-OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .. 89

## **TRIBUTÁRIO**

Apelação em Mandado de Segurança nº 86.913-CE  
 CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI-RESSARCIMENTO DA COFINS E DO PIS INDEVIDO-PRODUTO ADQUIRIDO DE TERCEI-

RO-INEXISTÊNCIA DE PROCESSAMENTO INDUSTRIAL  
Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 93

Apelação em Mandado de Segurança nº 86.716-PE  
PIS E COFINS-ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DAS  
ALÍQUOTAS-LEI Nº 9.718/98-CONSTITUCIONALIDADE  
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .. 95

Remessa *Ex Officio* nº 84.876-CE  
IMPOSTO DE RENDA-ABONO-ACORDO COLETIVO-RECUR-  
SO ADESIVO-INADMISSIBILIDADE-SENTENÇA *ULTRA*  
*PETITA*  
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .. 97

Apelação Cível nº 327.055-PE  
AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO-MULTA MORATÓRIA-RE-  
COLHIMENTO ANTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES-INOCOR-  
RÊNCIA DE ATRASO IMPUTÁVEL AO CONTRIBUINTE  
Relator: Desembargador Federal Élio Siqueira (Auxiliar) ... 99

Agravo de Instrumento nº 43.295-CE  
SELO DE CONTROLE-NEGATIVA DE FORNECIMENTO EM  
RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO-SANÇÃO  
POLÍTICA-ILEGALIDADE  
Relator: Desembargador Federal Hélio Silvio Ourem Campos  
(Convocado) ..... 101

Remessa *Ex Officio* nº 330.742-RN  
MUNICÍPIO DE NATAL-TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E DE SER-  
VIÇOS DIVERSOS-LEGALIDADE DA COBRANÇA APENAS DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO  
Relator: Desembargador Federal Hélio Silvio Ourem Campos  
(Convocado) ..... 103



**ÍNDICE  
ANALÍTICO**





**ADMINISTRATIVO**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESFAZIMENTO DE ATERRO CLANDESTINO REALIZADO NA LAGOA DO GOMES – BARRA DE CATUAMA – POR OFENSA AO MEIO AMBIENTE. PROVA PERICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO DO IBAMA QUE CONCLUÍRAM PELA EXISTÊNCIA DE ATERRO DE MARGENS E ÁREAS INTERNAS DA LAGOA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO ..... 10

ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL. EMPRESA MERCANTIL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL. ILEGALIDADE. ATO DE PRESIDENTE DE JUNTA COMERCIAL. MANDADO DE SEGURANÇA.. ..... 09

ATO DE PRESIDENTE DE JUNTA COMERCIAL. ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL. EMPRESA MERCANTIL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL. ILEGALIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA ..... 09

AVERBAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVA RESPONSÁVEL TÉCNICA. CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE MULTA. ILEGALIDADE ..... 20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR FUNCIONÁRIA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS INDICADA PELA PRÓPRIA CEF. OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS .... 14

CANDIDATO. ELIMINAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. ENTREGA DE EXAME CARDIOLÓGICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DO CONCURSO. DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA..... 21

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO. CANCELAMENTO. DIVERGÊNCIA A RESPEITO DE VALORES E QUANTITATIVOS. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO ..... 25

CONCURSO PÚBLICO. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO. ENTREGA DE EXAME CARDIOLÓGICO FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DO CONCURSO. DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA..... 21

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. AVERBAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE NOVA RESPONSÁVEL TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE MULTA. ILEGALIDADE ..... 20

CONTRATO DE TRABALHO CONSIDERADO NULO. LEVANTAMENTO DO FGTS PELO EMPREGADO. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE DA CEF. EXCLUSÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS..... 12

DESFAZIMENTO DE ATERRO CLANDESTINO REALIZADO NA LAGOA DO GOMES – BARRA DE CATUAMA – POR OFENSA AO MEIO AMBIENTE. PROVA PERICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO DO IBAMA QUE CONCLUÍRAM PELA EXISTÊNCIA DE ATERRO DE MARGENS E ÁREAS INTERNAS DA LAGOA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO ..... 10

ENSINO SUPERIOR. AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO. VOLTA À SEDE FUNCIONAL. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUA ESPOSA. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL ..... 15

ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. PERDA DO PRAZO. DOENÇA. FATO IMPEDITIVO ALHEIO À VONTADE DO IMPETRANTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO ..... 17

FGTS. CONTRATO DE TRABALHO CONSIDERADO NULO. LEVANTAMENTO PELO EMPREGADO. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE DA CEF. EXCLUSÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ..... 12

IMÓVEL RURAL OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO. EXPEDIÇÃO DE MANDADO TRANSLATIVO DE PROPRIEDADE. IMPOSSIBILIDADE ..... 23

LICITAÇÃO. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO. CANCELAMENTO. DIVERGÊNCIA A RESPEITO DE VALORES E QUANTITATIVOS. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO ..... 25

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE PRESIDENTE DE JUNTA COMERCIAL. ARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL. EMPRESA MERCANTIL. EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL. ILEGALIDADE ..... 09

MANDADO TRANSLATIVO DE PROPRIEDADE. EXPEDIÇÃO. IMÓVEL RURAL OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE ..... 23

MATRÍCULA. PERDA DO PRAZO. DOENÇA. FATO IMPEDITIVO ALHEIO À VONTADE DO IMPETRANTE. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO. ENSINO SUPERIOR ..... 17

MILITAR. AÇÃO CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DE ATO DE LICENCIAMENTO EM FACE DE NÃO REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE REQUISITO DA CAUTELAR ..... 19

PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CONTRATO REGIDO PELA LEI Nº 8.004/90. REAJUSTE MENSAL

PELA MESMA TAXA UTILIZADA NA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA. POSSIBILIDADE ..... 24

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DANOS MATERIAIS CAUSADOS POR FUNCIONÁRIA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS INDICADA PELA PRÓPRIA CEF. OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE FISCALIZAR AS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS ..... 14

SERVIDOR PÚBLICO. AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO. VOLTA À SEDE FUNCIONAL. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUA ESPOSA. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. ENSINO SUPERIOR. .... 15

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL. CONTRATO REGIDO PELA LEI Nº 8.004/90. REAJUSTE MENSAL PELA MESMA TAXA UTILIZADA NA REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA. POSSIBILIDADE..... 24

## **CIVIL**

AÇÃO CAUTELAR. SFH. IMÓVEL ADJUDICADO. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. SUSPENSÃO DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE REQUISITO DA CAUTELAR ..... 34

CHEQUE DEVOLVIDO. DÚVIDA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O VALOR POR EXTENSO. DANOS MATERIAIS E MORAIS. INDENIZAÇÃO DEVIDA ..... 29

CONDOMÍNIO. DESPESAS. IMÓVEL ADJUDICADO À CAIXA EM JUÍZO DE EXECUÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO BEM POSTERIORMENTE AO PERÍODO DA INADIMPLÊNCIA. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE. OBRIGAÇÃO *PROPTER REM.* DIREITO DE REGRESSO CONTRA O ALIENANTE .. 31

DANO MORAL. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES COM PROVISÃO DE FUNDOS. FALHA OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DEVER DE INDENIZAR..... 30

DANOS MATERIAIS E MORAIS. CHEQUE DEVOLVIDO. DÚVIDA ENTRE O VALOR NUMÉRICO E O VALOR POR EXTENSO. INDENIZAÇÃO DEVIDA ..... 29

DEVOLUÇÃO DE CHEQUES COM PROVISÃO DE FUNDOS. FALHA OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DANO MORAL. DEVER DE INDENIZAR ..... 30

IMÓVEL ADJUDICADO À CAIXA EM JUÍZO DE EXECUÇÃO. CONDOMÍNIO. DESPESAS. TRANSFERÊNCIA DO BEM POSTERIORMENTE AO PERÍODO DA INADIMPLÊNCIA. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE. OBRIGAÇÃO *PROPTER REM*. DIREITO DE REGRESSO CONTRA O ALIENANTE .. 31

SFH. IMÓVEL ADJUDICADO. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. SUSPENSÃO DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. AÇÃO CAUTELAR. AUSÊNCIA DE REQUISITO ..... 34

## **CONSTITUCIONAL**

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO. TERRAS DITAS INDÍGENAS. POSSE POR NÃO ÍNDIO ..... 41

AGENTES, ESCRIVÃOS E PAPILOSCOPISTAS DA POLÍCIA FEDERAL. VENCIMENTOS BÁSICOS. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE ..... 42

COFINS. VENDA DE IMÓVEIS. INCIDÊNCIA ..... 39

COMÉRCIO VAREJISTA. FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS. AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL ..... 44

CONVOCAÇÃO DE JUÍZES AUXILIARES PARA TURMAS DOS TRIBUNAIS. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE JUSTIFICA O TRATAMENTO ESPECIAL, DESTINADO A RESOLVER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DECORRENTES DO ACÚMULO DE FEITOS PENDENTES DE JULGAMENTO ..... 40

JUÍZES AUXILIARES PARA TURMAS DOS TRIBUNAIS. CONVOCAÇÃO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE JUSTIFICA O TRATAMENTO ESPECIAL, DESTINADO A RESOLVER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, DECORRENTES DO ACÚMULO DE FEITOS PENDENTES DE JULGAMENTO ..... 40

TERRAS DITAS INDÍGENAS. POSSE POR NÃO ÍNDIO. AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO..... 41

VENCIMENTOS BÁSICOS. AGENTES, ESCRIVÃOS E PAPIOSCOPISTAS DA POLÍCIA FEDERAL. ALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE ..... 42

VENDA DE IMÓVEIS. COFINS. INCIDÊNCIA ..... 39

## **PENAL**

CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS A ENTIDADES BENEFICENTES NÃO GOVERNAMENTAIS EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE INICIALMENTE FIXADA. CONFORMAÇÃO COM O DISPOSTO NO CP, ART. 44, § 2º. ESTELIONATO QUALIFICADO. DELITO TENTADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS..... 55

CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL. DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. DESNECESSIDADE DA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DO CARGO ..... 49

DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. CRIME DE IMPRENSA. INICIAL DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA. *HABEAS CORPUS*. DENEGAÇÃO DA ORDEM..... 54

ESTELIONATO QUALIFICADO. DELITO TENTADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO DO APELANTE AO PAGAMENTO DE CESTAS BÁSICAS A ENTIDADES BENEFICENTES NÃO GOVERNAMENTAIS EM SUBSTITUIÇÃO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE INICIALMENTE FIXADA. CONFORMAÇÃO COM O DISPOSTO NO CP, ART. 44, § 2º ..... 55

FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOCUMENTO PARTICULAR. DOLO ESPECÍFICO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR RESTRITIVA DE DIREITO. QUESTÃO DE ORDEM. RETIRADA DO PROCESSO DE Pauta DE JULGAMENTO E NOVA VISTA AO MPF. PRELIMINAR REJEITADA..... 51

FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INOCORRÊNCIA. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º, § 7º, DA LEI Nº 9.455/97. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES..... 57

*HABEAS CORPUS*. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. CRIME DE IMPRENSA. INICIAL DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA. DENEGAÇÃO DA ORDEM..... 54

PREFEITO MUNICIPAL. CRIME DE RESPONSABILIDADE. DESVIO E NÃO APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. DESNECESSIDADE DA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA E DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DO CARGO ..... 49

QUESTÃO DE ORDEM. RETIRADA DO PROCESSO DE PAUTA DE JULGAMENTO E NOVA VISTA AO MPF. PRELIMINAR REJEITADA. FALSIDADE IDEOLÓGICA. DOCUMENTO PARTICULAR. DOLO ESPECÍFICO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR RESTRITIVA DE DIREITO ..... 51

TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. INOCORRÊNCIA. CUMPRIMENTO DA PENA EM REGIME FECHADO. INAPLICABILIDADE DO ART. 1º, § 7º, DA LEI Nº 9.455/97 ..... 57

### **PREVIDENCIÁRIO**

APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO. FERROVIÁRIO. DECRETO-LEI Nº 956/69. LEIS NºS 8.186/91 E 10.478/2002 ... 61

FERROVIÁRIO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DECRETO-LEI Nº 956/69. LEIS NºS 8.186/91 E 10.478/2002 ... 61

### **PROCESSUAL CIVIL**

AÇÃO CAUTELAR. CONTA CORRENTE BLOQUEADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ALEGAÇÃO DE DÍVIDA. IMPOSSIBILIDADE ..... 79

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA PARA A COMPREENSÃO DO LITÍGIO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ..... 72

APREENSÃO DE CONTÊINERES VAZIOS. AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. PENA DE PERDIMENTO AFASTADA ..... 73



ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A MENOR NECESSITADO. RESPONSABILIDADE ESTATAL .....	67
AUSÊNCIA DE PEÇA NECESSÁRIA PARA A COMPREENSÃO DO LITÍGIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO .....	72
AUTO DE INFRAÇÃO. APREENSÃO DE CONTÊINERES VAZIOS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO. PENA DE PERDIMENTO AFASTADA .....	73
BLOQUEIO DO VEÍCULO JUNTO AO REGISTRO DO DETRAN. ALIENAÇÃO APÓS A CITAÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO ....	81
CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA. GRAVIDEZ. REALIZAÇÃO EM DATA POSTERIOR. POSSIBILIDADE. REPROVAÇÃO. PERDA DE OBJETO DO <i>MANDAMUS</i> .....	80
CONTA CORRENTE BLOQUEADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ALEGAÇÃO DE DÍVIDA. IMPOSSIBILIDADE. AÇÃO CAUTELAR. ....	79
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DIRETORES EMPREGADOS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DIRETOR OU DA RUPTURA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. ....	70
DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESCUMPRIMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. INCABIMENTO .....	65

DESPACHO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS EM MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE. VALOR DA CAUSA. .... 77

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE DIRETORES EMPREGADOS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DIRETOR OU DA RUPTURA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO..... 70

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RELAÇÃO DE EMPREGO. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO .... 75

EMBARGOS DE TERCEIRO. BLOQUEIO DO VEÍCULO JUNTO AO REGISTRO DO DETRAN. ALIENAÇÃO APÓS A CITAÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. CARACTERIZAÇÃO ..... 81

IMPOSIÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA CONTRA O PODER PÚBLICO. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. POSSIBILIDADE ..... 78

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. RELAÇÃO DE EMPREGO. NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO .. 75

JUIZ. SUSPEIÇÃO. ARGÜIÇÃO POR ADVOGADO..... 66

MANDADO DE SEGURANÇA. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INCABIMENTO ..... 65

OBRIGAÇÃO DE FAZER. CUMPRIMENTO. IMPOSIÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA CONTRA O PODER PÚBLICO. POSSIBILIDADE..... 78

PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA. CONCURSO PÚBLICO. GRAVIDEZ. REALIZAÇÃO EM DATA POSTERIOR. POSSIBILIDADE. REPROVAÇÃO. PERDA DE OBJETO DO *MANDAMUS*..... 80

REQUISIÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E DE LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PELA RECEITA FEDERAL. BUSCA DE BENS DO EXECUTADO PARA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA DO CREDOR. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM TAIS PROCEDIMENTOS ... 68

RESPONSABILIDADE ESTATAL. ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A MENOR NECESSITADO. .... 67

SUSPEIÇÃO DO JUIZ. ARGÜIÇÃO POR ADVOGADO ..... 66

VALOR DA CAUSA. DESPACHO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTAS EM MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE ..... 77

## **PROCESSUAL PENAL**

AÇÃO PENAL. TRANCAMENTO. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. LEI Nº 10.684/03. *HABEAS CORPUS*. CONCESSÃO DA ORDEM ..... 89

ADVOGADO CONSTITUÍDO NA FASE DO INQUÉRITO E NÃO INTIMADO PARA A INSTRUÇÃO. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. OFENSA À AMPLA DEFESA. *HABEAS CORPUS*. CONCESSÃO DA ORDEM. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO ..... 85

CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO E DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA. NÃO CUMULAÇÃO DE QUALIFICADORAS. UTILIZAÇÃO DA SEGUNDA QUALIFICADORA (CONCURSO DE PESSOAS) COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL QUANDO DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE. PLEITO DA DEFESA PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA EM REGIME SEMI-ABERTO. INDEFERIMENTO FACE AOS PÉSSIMOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO RÉU ..... 87

*HABEAS CORPUS*. AÇÃO PENAL. TRANCAMENTO. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. LEI Nº 10.684/03. CONCESSÃO DA ORDEM ..... 89

*HABEAS CORPUS*. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROCESSO. ADVOGADO CONSTITUÍDO NA FASE DO INQUÉRITO E NÃO INTIMADO PARA A INSTRUÇÃO. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. OFENSA À AMPLA DEFESA. CONCESSÃO DA ORDEM ..... 85

*HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. PRESENÇA NO PROCESSO DE ELEMENTOS QUE INDICAM TER O PACIENTE DEIXADO DE ZELAR PELO BEM IMÓVEL DE QUE ERA DEPOSITÁRIO. DENEGAÇÃO DA ORDEM ..... 86

PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. PRESENÇA NO PROCESSO DE ELEMENTOS QUE INDICAM TER O PACIENTE DEIXADO DE ZELAR PELO BEM IMÓVEL DE QUE ERA DEPOSITÁRIO. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. DENEGAÇÃO DA ORDEM ..... 86

QUALIFICADORAS. NÃO CUMULAÇÃO. CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO E DE FORMAÇÃO DE QUADRILHA. UTILIZAÇÃO DA SEGUNDA QUALIFICADORA (CONCURSO DE PESSOAS) COMO CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL QUANDO

DA FIXAÇÃO DA PENA-BASE. PLEITO DA DEFESA PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DA PENA EM REGIME SEMI-ABERTO. INDEFERIMENTO FACE AOS PÉSSIMOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO RÉU ..... 87

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. OMISSÃO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. LEI Nº 10.684/03. *HABEAS CORPUS*. CONCESSÃO DA ORDEM ..... 89

## **TRIBUTÁRIO**

AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. MULTA MORATÓRIA. DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS CORRESPONDENTES A VALORES RECOLHIDOS A MAIOR PARA O PIS COM DÉBITOS ALUSIVOS À COFINS. RECONHECIMENTO EM DECISÃO JUDICIAL. REFORMA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR. RECOLHIMENTO ANTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES. INOCORRÊNCIA DE ATRASO IMPUTÁVEL AO CONTRIBUINTE ..... 99

COFINS. PIS. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS. LEI Nº 9.718/98. CONSTITUCIONALIDADE ..... 94

CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI. RESSARCIMENTO DA COFINS E DO PIS INDEVIDO. PRODUTO ADQUIRIDO DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE PROCESSAMENTO INDUSTRIAL. EMPRESA PRODUTORA E EXPORTADORA. PRESSUPOSTO LEGAL. OCORRÊNCIA DE SIMPLES REVENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIRO QUE NÃO GERA O DIREITO PRETENDIDO ..... 93

IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. VERBAS PERCEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. QUITAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS REFERENTES A CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DO PERÍO-

DO DE 1996 A 2000. RECURSO ADESIVO. INADMISSIBILIDADE. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. NULIDADE PARCIAL .... 97

IPI. CRÉDITO PRESUMIDO. RESSARCIMENTO DA COFINS E DO PIS INDEVIDO. PRODUTO ADQUIRIDO DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE PROCESSAMENTO INDUSTRIAL. EMPRESA PRODUTORA E EXPORTADORA. PRESSUPOSTO LEGAL. OCORRÊNCIA DE SIMPLES REVENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIRO QUE NÃO GERA O DIREITO PRETENDIDO ..... 93

IPI. SELO DE CONTROLE. NEGATIVA DE FORNECIMENTO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. SANÇÃO POLÍTICA. ILEGALIDADE ..... 101

MULTA MORATÓRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS CORRESPONDENTES A VALORES RECOLHIDOS A MAIOR PARA O PIS COM DÉBITOS ALUSIVOS À COFINS. RECONHECIMENTO EM DECISÃO JUDICIAL. REFORMA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR. RECOLHIMENTO ANTERIOR DAS CONTRIBUIÇÕES. INOCORRÊNCIA DE ATRASO IMPUTÁVEL AO CONTRIBUINTE ... 99

MUNICÍPIO DE NATAL. TAXA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS. LEGALIDADE DA COBRANÇA APENAS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DO *FUMUS BONO IURIS* ..... 103

NÃO INCIDÊNCIA. IMPOSTO DE RENDA. VERBAS PERCEBIDAS EM DECORRÊNCIA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. QUITAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS REFERENTES A CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DO PERÍODO DE 1996 A 2000. RECURSO ADESIVO. INADMISSIBILIDADE. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. NULIDADE PARCIAL..... 97

PIS E COFINS. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS. LEI Nº 9.718/98. CONSTITUCIONALIDADE ... 95

SELO DE CONTROLE. IPI. NEGATIVA DE FORNECIMENTO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. SANÇÃO POLÍTICA. ILEGALIDADE ..... 101

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS. MUNICÍPIO DE NATAL. LEGALIDADE DA COBRANÇA APENAS DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DO *FUMUS BONO IURIS* ..... 103